CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1119 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.893,75 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.893,75 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de Junho de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 23/06/2009
Em 2.º Turno 25/06/2009
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em 27/06/2009
Edição 6878
Ass.: Rosemery
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
FMAS				
35.01-08.244.0008.2.124	624	3390.39	2.125,00	
35.01-08.366.0040.2.095	625	3390.39	3.768,75	
35.01-08.244.0008.2.124	334	3390.30		2.125,00
35.01-08.366.0040.2.095	622	3390.30		3.768,75
TOTAIS:	-	-	**5.893,75**	**5.893,75**

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 23/06/2009
Em 2.º Turno 25/06/2009
Nilton Pinto
Presidente